

MEMÓRIA DA 4ª REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO MANACIAIS - GTM GESTÃO 2019-2021		
DATA: 05/09/2019	HORÁRIO: 09h00	LOCAL: FABHAT

LISTA DE PRESENÇA – GTM	
Entidade	Nome
CETESB	Gilson Gonçalves Guimarães
CETESB	Lilian Barrella Peres
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente	Márcia Maria do Nascimento
UFABC	Luciana Nicolau Ferrara
UFABC	Luciana Travassos (coordenadora)
APU	Amauri Pollachi
CONVIDADOS	
Entidade	Nome
FABHAT/ Secretaria Executiva	Ana Sedlacek
FABHAT/ Secretaria Executiva	Larissa Cristina
FABHAT	Valburg Santos Jr.
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	
Entidade	Nome
PM de Embu Guaçu	Jumara Bocatto
PM de Ribeirão Pires	Karin Kelly
SABESP	Rogério de Jesus Ribeiro
CIESP São Paulo	Jorge Rocco

1. ASSUNTOS TRATADOS:

Luciana Travassos, representante da UFABC e coordenadora deste Grupo de Trabalho, iniciou a reunião às 09h30.

Amauri (APU) apresentou a tabela comparativa da Lei 12.233/06 e a PL 233/2018, juntamente com a proposta alternativa, apresentando algumas definições, incluindo a “cota parte” e acrescentando também a taxa de permeabilidade.

Lilian (CETESB) questiona se o comitê se manifestará com comentários ao que está sendo proposto no Projeto de Lei, ou se será realizada uma revisão do PL. Colocou também a questão da meta de qualidade, pois se a Lei for aprovada dessa forma, não atende a meta, que estava prevista para 2015. Por fim, propôs acrescentar no documento que o assunto deve ser discutido no âmbito de órgãos técnicos.

Gilson (CETESB) não considera pertinente detalhar um assunto dessa forma. Luciana concorda que o parecer deve ser realizado de maneira mais geral.

Márcia Nascimento (SIMA/CPLA) teve dúvidas da previsão legal do procedimento de consulta da ALESP ao CBH-AT, em relação ao PL 233/2018, que trata de alteração da lei específica da APRM-GP.

Gilson esclareceu que todos podem se manifestar na audiência pública. E que esse é um assunto de interesse do comitê.

Márcia concordou e reiterou que a participação do CBH-AT, e de todos, na audiência pública na ALESP tem por objetivo auxiliar nas contribuições ao PL.

O Grupo prosseguiu com a discussão dos artigos que deveriam ser adequados.

Foi levantada a dúvida sobre a necessidade de alteração no decreto. Amauri explica que sim, pois qualquer mudança na Lei, altera o Decreto.

2. Encaminhamentos:

- ✓ Amauri ficou responsável por realizar o Parecer do Comitê AT sobre o Projeto de Lei nº 233/2019.